



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

CÂMARA MUNICIPAL  
DE AGUDO

20 JUN. 2003

PROTOCOLO  
Nº 15460

**PROJETO DE LEI**

Câmara Municipal de Agudo

**P.L. 38/2003-E**

Recebido em 20JUN2003

**AUTORIZA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES,  
POR NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE  
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LAURO REINOLDO REETZ, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,  
FAÇO SABER,** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar, por necessidade temporária de excepcional interesse público, 03 (três) Professores, conforme segue:

- 01 (um) Professor, Área 1, para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Santos Reis, carga horária de 20 horas semanais, período de 28 de julho de 2003 a 31 de agosto de 2003, em substituição a Professor em gozo de Licença Prêmio;
- 01 (um) Professor, Área 1, para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Artur Bernardes, carga horária de 20 horas semanais, período de 20 de agosto de 2003 a 26 de novembro de 2003, em substituição a Professor em gozo de Licença Prêmio;
- 01(um) Professor, Área 2, Disciplinas de Geografia e História, para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Santo Antônio, carga horária de 20 horas semanais, período de 60 dias, em substituição a Professor em Licença para Tratamento de Saúde.

Art. 2º- Os Contratos autorizados pelo Art.1º serão de Natureza Administrativa em conformidade com o Art. 250 da Lei Complementar n.º 002/2002.

Art. 3º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária do Exercício de 2003:

06 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
2.049 – Manutenção do Ensino Fundamental  
3.1.9.0.16.01.00.00 – Substituições  
Recurso 0030 - FUNDEF

*RL*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

PROJETO DE LEI - Fl. 2

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 20 de junho de 2003; 145º da Colonização e 44º da Emancipação.

  
**LAURO REINOLDO REETZ**  
Prefeito Municipal

  
**MAURO AFONSO RADDATZ**  
Sec. Mun. da Educação e Cultura

Registre-se e publique-se.

  
**HASSO HARRAS BRAÜNIC**  
Sec. Mun. da Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

## **MENSAGEM**

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Ao cumprimentarmos Vossas Excelências, encaminhamos para trâmite, **em regime de urgência**, o Projeto de Lei que AUTORIZA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES, POR NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, que autoriza o Executivo Municipal a proceder a contratação de 03 (três) Professores, sendo: um para atuar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Santos Reis, pelo prazo de 35 (trinta e cinco) dias, para substituir Professora que estará em gozo de Licença Prêmio; um Professor para atuar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Artur Bernardes, pelo período de 99 (noventa e nove) dias, em substituição ao Professor que estará em gozo de Licença Prêmio; e um Professor para atuar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Santo Antônio, pelo prazo de 60 (sessenta dias), em substituição ao Professor que está em Licença para Tratamento de Saúde.

Na certeza de contarmos com o apoio dos Senhores Vereadores para aprovação do presente Projeto, colhemos o ensejo para reiterar protestos de elevada estima e consideração.

  
**LAURO REINOLDO REETZ**  
Prefeito Municipal